



Governo de Sergipe
Secretaria de Estado da Fazenda
Gerência de Planejamento Fiscal
Coordenadoria do ITCMD - 1º andar (79) 3216-7273

I.T.C.M.D. INTER VIVOS I

(Excedente de Meação/ Quinhão decorrente de Inventário ou Sobrepartilha; Instituição de Usufruto; Doação Pura e Simples e outras).

Documentos a serem apresentados e/ ou entregues:

- 1. DECLARAÇÃO DO ITCMD “INTER VIVOS I”** (Excedente de Meação/ Quinhão decorrente de Inventário ou Sobrepartilha; Instituição de Usufruto; Doação Pura e Simples e outras), a ser emitida através do site: www.sefaz.se.gov.br, acessando o PORTAL ITCMD ⇒ TIPO DE PROCESSO ⇒ INTER VIVOS (DOAÇÃO) ⇒ INTER VIVOS I (Excedente de Meação/ Quinhão decorrente de Inventário ou Sobrepartilha; Instituição de Usufruto; Doação Pura e Simples e outras). A declaração deverá ser impressa em **03** (três) vias **originais**, assinadas pelo responsável, conforme documento de identificação. As três vias deverão ser assinadas, uma a uma, devendo constar em todas as vias, a assinatura original do contribuinte ou seu representante legal, pois **não aceitamos cópia**.
***Nota 1:** Devem ser emitidas tantas declarações quantos doadores/ donatários houver. A única hipótese em que se deve emitir uma declaração única, é quando a doação for realizada pelo mesmo doador ao mesmo donatário, independente da quantidade de bens doados.*
***Nota 2:** Caso a Declaração seja assinada pelo representante legal, apresentar a procuração respectiva.*
- 2. DAE – Documento de Arrecadação Estadual devidamente quitado.**
***Nota 1:** O DAE encontra-se disponível para emissão no site da SEFAZ: www.sefaz.se.gov.br, acessando o PORTAL ITCMD ⇒ EMISSÃO DE DAE AVULSO COM DESCONTO ou EMISSÃO DE DAE PARA PARCELAMENTO.*
***Nota 2:** No campo “observação”, informar o nome e o CPF do doador.*
***Nota 3:** Em se tratando de pagamento a menor do imposto devido, o contribuinte deverá emitir o DAE Complementar, através do site da SEFAZ: www.sefaz.se.gov.br, acessando o PORTAL ITCMD ⇒ EMISSÃO DE DAE COMPLEMENTAR.*
***Nota 4:** No campo “observação” do DAE Complementar, informar o número do DAE original. Exemplo: Complemento do DAE NNNNNNNNNNNNNN.*
- 3. CPF/ RG/ Certidão de Nascimento ou de Casamento do doador/ cedente.**
- 4. CPF/ RG/ Certidão de Nascimento ou de Casamento do donatário/ cessionário/ usufrutuário.**
- 5. Comprovante atual** (até os três últimos meses) de residência do doador/ cedente e (conta de água, luz ou telefone **frente e verso**).
- 6. Comprovante atual** (até os três últimos meses) de residência do donatário/ cessionário/ usufrutuário (conta de água, luz ou telefone **frente e verso**).
- 7. DECLARAÇÃO DO ITCMD “CAUSA MORTIS” e o DAE quitado, referente ao pagamento do ITCMD causa mortis do inventário/ sobrepartilha (*em se tratando de excedente de meação/ quinhão, decorrente de inventário ou sobrepartilha*).**
- 8. Certidão de Inteiro Teor atual** do imóvel doado ou sobre o qual foi instituído o usufruto.
- 9. Rol de Lançamento (original)**, do exercício do pagamento do ITCMD, fornecido pela Sec. de Finanças da Prefeitura de Aracaju, contendo a Matrícula de Registro do imóvel (*em se tratando de imóvel urbano localizado no município de Aracaju*);

Nota: Caso não conste a Matrícula de Registro do imóvel no Rol de Lançamento, o contribuinte deverá apresentar à PMA, o respectivo registro e solicitar a inclusão da referida matrícula no Rol de Lançamento.

10. Declaração da Prefeitura local (**original**), do exercício do pagamento do ITCMD, informando o valor venal do imóvel (**em se tratando de imóvel urbano no interior**).
11. Declaração do ITR, do exercício do pagamento do ITCMD, na íntegra, e o Recibo de entrega da mesma (**em se tratando de imóvel rural**).
12. CRV-Certificado de Registro do Veículo (**frente e verso**).
13. Pesquisa de preço da Tabela FIPE, à época do pagamento do ITCMD (**em se tratando de veículo**).
14. Comprovante de depósito ou uma Declaração de doação (**original**), assinada pelo doador, com firma reconhecida em Cartório, contendo os seguintes dados: nome, CPF e endereço completo do doador e do donatário, valor da quantia monetária doada e a data em que ocorreu a doação (**em se tratando de doação em espécie**).

Nota: Caso a declaração de doação seja assinada pelo representante legal, apresentar a procuração respectiva.

Observações:

1. Para os bens suscetíveis de atualização, a mesma dar-se-á através do site da SEFAZ: www.sefaz.se.gov.br, acessando o PORTAL ITCMD ⇒ ATUALIZAÇÃO DE VALOR.
2. Ao atualizar o valor, no campo Tipo de Atualização, utilizar a opção “Índice de correção monetária”.
3. O valor atualizado encontra-se no campo MEMÓRIA DE CÁLCULO, na coluna VL. ATUAL.
4. A SEFAZ reserva-se o direito de solicitar, quaisquer outros documentos que se fizerem necessários, para posterior verificação do lançamento tributário realizado pelo contribuinte.